

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 326, DE 9 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre a criação de mais um cargo de Fiscal de Veículos.

O DR. ADAIL MUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

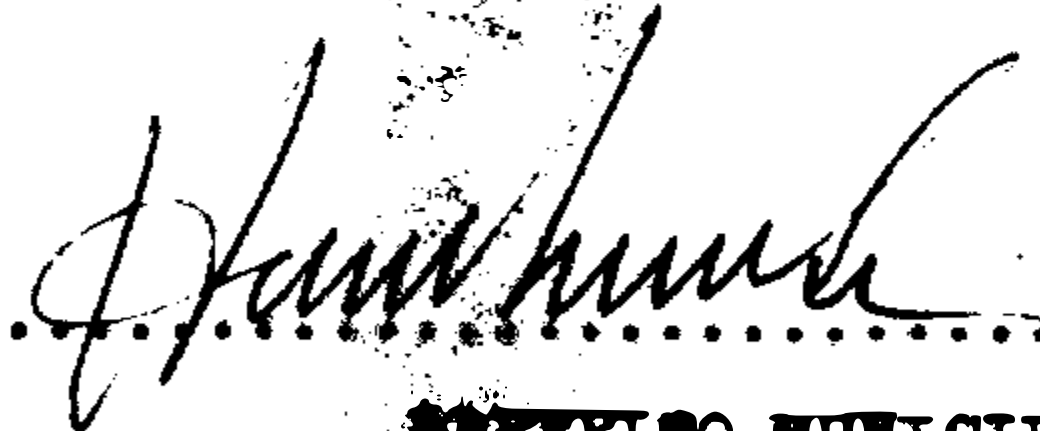
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários Municipais mais um (um) cargo de FISCAL DE VEÍCULOS - Padrão "E", com os vencimentos mensais de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros).

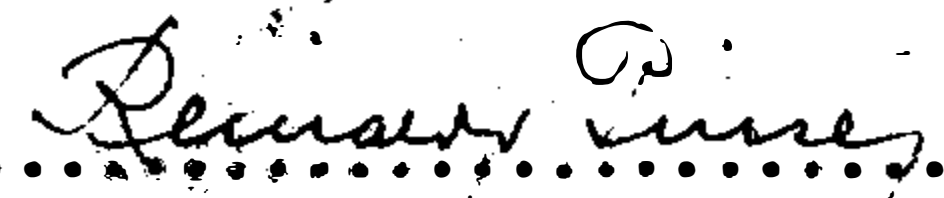
Artigo 2º - Para ocorrer aos encargos das despesas desse cargo, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial equivalente no presente exercício, consignando verba própria nos orçamentos futuros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 9 de abril de 1960.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de abril de 1960.


.....
SECRETÁRIO